

## EDITAL Nº 026/2019/NEAD

A Coordenação Acadêmica-pedagógica (COAPE) do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – NEAD/UFSJ, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos a **bolsistas para a função de Coordenadores de Tutores** que atuarão nos cursos de Graduação e Especialização oferecidos pelo NEAD.

### 1. DAS VAGAS

I – 01 (uma) vaga – para o *Curso de Bacharelado em Administração Pública*;

II – 01 (uma) vaga – para os Cursos de Graduação (Matemática, Filosofia) e para os Cursos de Especialização (Computação Aplicada a Educação Básica, Informática para professores, Mundos Nativos: Saberes, Culturas e História dos Povos Indígenas, Engenharia de Segurança do Trabalho)

1.2. As vagas que posteriormente surgirem mediante novas ofertas de curso, no prazo de validade deste Processo Eletivo, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos eleitos e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, conforme Portaria 183/2016/CAPES, com as modificação da Portaria 102/2019/CAPES

- Coordenadoria de Tutoria I: para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
- Coordenadoria de Tutoria II: para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar das atividades de capacitação, atualização, encontros e reuniões promovidos pelo NEAD;
- Produzir material para capacitação de tutores e professores;
- Realizar capacitações para tutores e professores;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o(s) coordenador(es) de curso;
- Acompanhar atividades acadêmicas do(s) curso(s);
- Verificar “in loco” o bom andamento do(s) curso(s);
- Informar para o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento de atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no(s) programa(s);
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s) relatórios mensais de desempenho da tutoria.
- Atender as determinações do(s) coordenador(es) e colegiado(s) do(s) curso(s) ao(aos) qual(ais) está vinculado.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Poderão concorrer à eleição os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ e os técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFSJ, em efetivo exercício na UFSJ.

**4.2.** Estarão impedidos de se candidatarem os docentes e os técnicos administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem como o professor substituto e visitante.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O (A) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme modelo anexo, disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes>, declarando-se candidato(a) a Coordenador de Tutores.

**5.2.** As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o email [coape@nead.ufsj.edu.br](mailto:coape@nead.ufsj.edu.br).

**5.3.** Período: de 8 horas do dia 23 de setembro às 17 horas do dia 10 de outubro de 2019..

**5.4.** A lista dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes>, a partir das 14 horas do dia 11 de outubro de 2019.

#### **6. DOS ELEITORES**

**6.1.** Terão direito a votar:

I- os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas nos cursos oferecidos pelo NEAD em período letivo coincidente à época da eleição;

II- os coordenadores dos cursos oferecidos pelo NEAD;

III- os coordenadores das coordenações (tecnológica, mídias, pedagógica e geral);

IV- o Coordenador Adjunto da UAB; e

V- os candidatos inscritos neste processo eletivo.

#### **7. DA VOTAÇÃO**

**7.1.** A votação dar-se-á no dia 17 de outubro de 2019, de 9h às 22h, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes>.

**7.2.** A lista dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes>, no dia 11 de outubro de 2019.

#### **8. DA APURAÇÃO**

**8.1.** A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, às 10 horas, na sala 3.28B, do NEAD.

**8.2.** No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a. maior titulação;

b. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

c. maior idade.

**8.3.** Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos.

#### **9. DO RECURSO**

**9.1.** Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, qual seja o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado final.

**9.2.** A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço [coape@nead.ufsj.edu.br](mailto:coape@nead.ufsj.edu.br).

**9.3.** Realizada a oitiva e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Coordenação Acadêmico-Pedagógica - COAPE até 02 (dois) dias úteis para proferir decisão.

**9.4.** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

**9.5.** Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico <http://www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes>.

## **10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**10.1.** A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses. No caso de redução no número de tutores, será desligado o Coordenador de tutor que foi eleito com menor número de votos e assim sucessivamente.

**10.2.** O desempenho do bolsista será avaliado mensalmente pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.

**10.3.** O bolsista poderá ser desvinculado a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros para esta rubrica pela CAPES/UAB.

**10.4.** É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFSJ/CAPES ao Coordenador de tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

**11.2.** Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3.** A COAPE/NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo eletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**11.4.** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2019.

**Profa. Maria Emanuela Esteves dos Santos**  
**Coordenadora Acadêmico-Pedagógica do Núcleo de Educação a Distância**

**UFSJ**

FICHA DE INSCRIÇÃO      Inscrição nº \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA  
PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA  
(CAPES/UAB)**

Ilma. Sr<sup>a</sup>. Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB/NEAD/UFSJ  
Eu, \_\_\_\_\_, Nacion  
alidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em exercício na UFSJ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
com titulação máxima de \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (R.G)  
\_\_\_\_\_, Matrícula UFSJ \_\_\_\_\_,  
Matrícula                      SIAPE \_\_\_\_\_,                      e-mail  
\_\_\_\_\_, em conformidade com o

**Edital Nº ...../NEAD**, venho requerer minha inscrição no processo eletivo de bolsista para a função de Coordenador de Tutoria (CAPES/UAB) para atuar como Coordenador de Tutoria:

- (  ) *Bacharelado em Administração Pública*  
(  ) Cursos de Graduação (Matemática e Filosofia) e para os para os Cursos de Especialização (Computação Aplicada a Educação Básica, Informática para professores, Mundos Nativos: Saberes, Culturas e História dos Povos Indígenas, Engenharia de Segurança do Trabalho)

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do (a) Requerente